



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 758/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA LINHA CONSOLATA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Produtores Rurais de Linha Consolata, CNPJ: 15.737.225/0001-00, uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizado no Loteamento denominado Cedere 01, município de Cotriguaçu/MT, com área de 5,00Ha.

Parágrafo único – A área objeto da doação destina-se à Construção da Sede da Associação e demais estruturas para uso da Comunidade.

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumprida pelo donatário as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de julho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal